

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção realizada na 6º Vara Criminal /CE

RELATÓRIO

Portaria nº 09/2019/CGJCE

Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos



Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA

1 IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO (dados coletados do FICOVI)	
Processo	CPA: 8500588-24.2019.8.06.0026
Unidade	6º Vara Criminal
Entrância	Final
Endereço	Rua Des. Floriano Benevides Magalhães,220, Água Fria. Fortaleza-CE
Período da Correição	20/03/2019.
Portaria	09/2019.

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS (dados coletados do FICOVI)	
Nome: Eduardo de Castro Neto	Matrícula: 95832
<input type="checkbox"/> Juiz de Direito Respondendo	<input type="checkbox"/> Juiz Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/>
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 05/04/1993	Ingresso na Vara: 02/06/2000
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O juiz estava presente nos dias da correição?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 SECRETARIA – QUADRO DE PESSOAL (dados coletados do FICOVI)		
3.1 ANALISTAS JUDICIARIOS	TOTAL	01
Roberta Oliveira Freitas Teófilo		Mat. 8277
3.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
3.3 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Ivanda Alves da Silva		Mat. 814



3.4	AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
3.5	CECIDOS	TOTAL	00
3.6	ESTAGIÁRIOS	TOTAL	00
	Ernandes de Oliveira Melo		Mat. 41111
	Lílian Raquel Matos de Medeiros		Mat.50515
	Francisco Bruno Nobre de Melo		Mat.41684
3.7	ASSISTENTE		
	Tomaz Joca Noletto		Mat.12096
3.8	SUPERVISOR		
	Roberta Oliveira Freitas Teófilo		Mat.8277

4 DO PROMOTOR (dados retirados do FICOVI)	
Nome: Francisco Braga Montenegro e Ricardo Luís Sant'ana Andrade	Ingresso na Vara: 28/01/2014 e 11/10/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO (dados retirados do FICOVI)	
Nome: Manfredo Rommel Candido Maciel	Ingresso na Vara: 03/03/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?

6 DA UNIDADE JUDICIÁRIA (dados coletados junto à Unidade Inspeccionada)
Competência: <input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Criminal (Comum)
6.1 ESTRUTURA FÍSICA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL
O espaço é adequado e suficiente para o desenvolvimento das atividades do juízo? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui acessibilidade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Estrutura física: <input type="checkbox"/> Ótima <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Péssima	
Reclamações/constatações:	
6.2 MOBILIÁRIO	
Mobiliário:	<input checked="" type="checkbox"/> Suficiente <input type="checkbox"/> Insuficiente
Estado de conservação do mobiliário?	<input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Péssimo
Reclamações/constatações:	
6.3 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
Equipamentos à disposição:	<input checked="" type="checkbox"/> Suficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente
Reclamações/constatações:	
6.4 MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Há falta de material de expediente?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Reclamações/constatações:	

7 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (dados coletados do FICOVI)	
Quantos processos administrativos estão em curso na unidade:	0
Quantos processos administrativos disciplinares estão em curso na unidade	0
Processos são cadastrados no CPA	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

8 DA DISTRIBUIÇÃO (dados coletados junto à unidade inspecionada)	
Há servidor específico para realizar a distribuição dos processos?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Há ações pendentes de distribuição?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Se sim, quanto ações estão pendentes de distribuição	

9 DAS CUSTAS FINAIS (dados coletados junto à unidade inspecionada)	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Como é feito?	

10 SISTEMAS PROCESSUAIS UTILIZADOS NA VARA (dados coletados junto à unidade inspecionada)	
Processos Físicos	<input checked="" type="checkbox"/> SAJ Físico
Processos Digitais	<input checked="" type="checkbox"/> SAJPG <input type="checkbox"/> PJe

11 DO ACERVO PROCESSUAL (dados coletados do último relatório de inspeção e do FICOVI)	
Acervo na data da inspeção: 2.103	
Acervo na última inspeção: 2.018	
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: 85

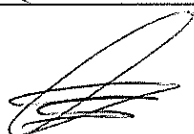
12 PRODUTIVIDADE (dados coletados do Sistema SEI)	
12.1 Gestão de desempenho (Ano:2019)	
1 Processos novos	66
2 Processos pendentes de julgamento	1.878
3 Processos julgados	107
4 Processos pendentes de baixa	2.013



5	Processos baixados	59	
6	Taxa de congestionamento	84,72%	
12.2 Gestão do acervo (Mês: MARÇO/Ano 2019)			
7	Processos conclusos para sentença	238	
8	Processos julgados e não baixados	135	
9	Processos entrados no mês	09	
10	Processos julgados no mês	26	
11	Processos baixados no mês	13	
12.3 Processos prioritários			
12	Idoso	13 Pendente de Julgamento	03
		14 Pendente de Baixa	03
15	Réu Preso	16 Pendente de Julgamento	223
		17 Pendente de Baixa	248
Portador de Necessidades Especiais	18 Pendente de Julgamento	0	
	19 Pendente de Baixa	0	
Mandado de Segurança	20 Pendente de Julgamento	0	
	21 Pendente de Baixa	0	
Liminar (tutela, provisória, tutela de urgência)	22 Pendente de Julgamento	0	
	23 Pendente de Baixa	0	

13 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO (dados coletados do sistema produtividade)
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 20/02/2018 a 20/03/2019 (12 MESES TRABALHADOS)
Despachos: 160
Decisões: 96
Sentenças com resolução de mérito: 16
Sentenças sem resolução de mérito: 0
Sentenças de homologação de acordos: 0
Sentenças de Extinção de punibilidade: 17
Suspeições e/ou impedimentos declarados: 0
Sessão do Júri: 0
Audiências marcadas para o juiz: 52
Audiências realizadas: 10
Autos conclusos para sentença há mais de 100 dias: 188
Autos conclusos para ato judicial diverso de sentença há mais de 100 dias: 201
Improbidade Administrativa: 0
Crimes Contra a Administração Pública: 0

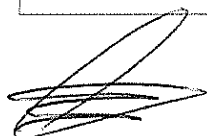
14 SITUAÇÃO GERAL DOS PROCESSOS (dados coletados do FICOVI)	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS	
Para Sentença	224
Para Decisão	16
Para Despacho	298
Liminares Pendentes de análise	0
É feito algum controle em processos no qual é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (x) Não
Se sim, como é feito esse controle?	
14.2 PROCESSOS PARALISADOS (dados coletados do SAJPG)	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 100 e 180 dias	188
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 365 dias	505
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 365 dias	660



Total	1.353
-------	-------

15 GERENCIAMENTO DE PROCESSOS (dados coletados junto a unidade inspecionada)	
15.1 NA SECRETARIA	
Gestão Estratégica	
Com que frequência são verificados os processos com prazos excedidos?	() diária () semanal () quinzenal (x) mensal () não é feito controle.
É feito um monitoramento nos processos prioritários?	(x) sim () não Explique:
É feito um monitoramento nos processos paralisados?	(x) sim () não Explique:
É feito um acompanhamento do tempo de prisão dos presos provisórios e definitivos?	(x) sim () não Explique:
Gestão de Processo de Trabalho	
Os processos conclusos são imediatamente remetidos ao Gabinete?	(x) sim () não Explique:
A divisão do trabalho é feita:	() por dígito do processo () por matéria (x) por tarefa/caixas.
Os servidores realizam atos ordinatórios?	(x) sim () não
Como é feita a abertura de Malote Digital	() servidor específico (x) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de autos com carga?	() sim (x) não Periodicidade:
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não Periodicidade:
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não Periodicidade:
É utilizado o BNMP 2.0?	(x) sim () não
Existe algum problema (demora) no cumprimento de mandados de prisão?	() sim (x) não
Quantidade de Mandados pendentes de cumprimento:	669
Há presos cumprindo prisão provisória ou definitiva na Delegacia?	() sim (x) não
Há dificuldades na condução de presos para as audiências?	(x) sim () não Explique:
Há processos prontos para realização de Sessão do Tribunal do Júri?	() sim (x) não Quanto?

O aprazamento de audiências preliminares do Juizado Criminal é feito com o auxílio da delegacia?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não Por que?
O agendamento de audiências é feito na Secretaria?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Explique:
Há conciliador nomeado?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não Explique: O Juízo não realiza audiências de conciliação, uma vez que possui competência criminal.
Conciliador é servidor efetivo?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
Há demora na realização de perícias?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não Explique: Em regra, as perícias são solicitadas pelas Delegacias de Polícia e enviadas ao Juízo.
A Secretaria adota alguma boa prática que merece ser destacada?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Explique:
A unidade possui todos os livros obrigatórios (art. 33, Prov. n 01/2007)	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não
Gestão de Pessoas	
O juiz estabelece alguma meta para ser cumprida pela Secretaria?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
O juiz realiza reuniões periódicas para avaliação das rotinas de trabalho / resultados?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Explique:
Quantos servidores trabalham na Secretaria e quantos são bacharéis em direito:	3 (três) servidores, sendo 2 (dois) bacharéis em direito.
Satisfação do Cliente	
Como é feito o atendimento ao público?	<input type="checkbox"/> servidor específico <input checked="" type="checkbox"/> revezamento
Existe livro próprio para anotação das reclamações feitas?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Foi realizada alguma reclamação no último ano?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
É feita alguma análise das reclamações efetivadas?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
15.2 NO GABINETE	
Gestão Estratégica	
Os processos com prioridade e urgência são analisados com que frequência?	<input checked="" type="checkbox"/> diária <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> não é feito controle
Existe algum critério na ordem de julgamentos?	<input checked="" type="checkbox"/> sim, qual? Réus presos, MASP, Metas do CNJ <input type="checkbox"/> não, por que?
Há planejamento/controlado de prazos para prolação de sentenças?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?
Há plano de gestão na Vara?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?



O grupo de descongestionamento foi na unidade nos últimos 12 meses?	<input type="checkbox"/> sim, período: <input checked="" type="checkbox"/> não
Gestão de Processo de Trabalho	
A divisão de trabalho é feita:	<input checked="" type="checkbox"/> por ato judicial (despacho, decisão, sentença) <input type="checkbox"/> por classe processual (matéria)
Há espaço físico ou virtual distinto para controle dos processos prioritários?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há espaço físico ou virtual distinto para controle dos processos paralisados?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
O Magistrado adota alguma boa prática que mereça ser destacada?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não Explique:
É realizada pesquisa de endereço / bens do devedor através do Sistema da Receita Federal?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não, por que? Não há servidor cadastrado no referido sistema. Contudo, é realizada busca junto ao SIEL.
É realizado pedido de bloqueio de bens através do Sistema BacenJud?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não, por que? O Magistrado não possui cadastro no sistema.
O Sistema RenaJud é utilizado, assim como o SERASAJUD?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não, por que? O Magistrado não possui cadastro no sistema.
O Sistema SIEL (do TRE) é utilizado?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O Infoseg é utilizado?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não, por que? Não há servidor com acesso ao sistema.
O Sistac é utilizado?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não, por que? Não há servidor com acesso ao sistema.
Gestão de Pessoas	
Há Assistente designado?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O assistente é servidor efetivo?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
À exceção do Assistente, tem servidores ou estagiários auxiliando o Juiz no gabinete?	<input checked="" type="checkbox"/> sim, quantos? 5 (cinco), sendo dois servidores e três estagiários. <input type="checkbox"/> não
O Juiz estabelece alguma meta de produtividade a ser cumprida no Gabinete?	<input type="checkbox"/> sim, qual? <input checked="" type="checkbox"/> não
O Juiz realiza reuniões periódicas para acompanhamento e avaliação das rotinas de trabalho / reavaliação / resultados?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não, por que?



16 AUDIÊNCIAS – ÚLTIMOS 12 MESES (dados coletados junto ao FICOVJ)	
Total de Audiências realizadas	268
Audiências cíveis realizadas	0
Audiências criminais realizadas	268
Audiências infância e Juventude realizadas	0
Audiências de custódia realizadas	0
Processos aguardando a designação de audiências	181
Processos aguardando a realização de audiência	793
Audiência designada com a data mais distante	13/05/2021
Tempo médio para realização das audiências	Prejudicado

17 TRIBUNAL DO JURI (dados coletados junto ao FICOVJ)	
Quantidade de Processos	0
Juris realizados (últimos 12 meses)	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas)	0

18 PROCESSOS INSPECIONADOS	
18.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processos na fila:297	Data ajuizamento do processo mais antigo: 28/11/2001
Processo	Movimentação
1044839-54.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito previsto no art. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal, ofertada em 20/07/2005 e recebida em 22/07/2005. À Secretaria para cumprir os demais expedientes de fls. 191/195.
0012237-46.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia ofertada em 28/11/2008, pela prática do crime tipificado no art. 157, § 2º, inciso II do CPB. Denúncia recebida em 02/12/2008. Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23/03/2009, sendo prejudicada em virtude da não nomeação de um defensor para substituir a Defensora Pública da Vara. Foi designada a data de 04/05/2009 para a Audiência de Instrução. Audiência não realizada, em razão de não ter sido nomeado Defensor Público. Remarcada para 22/06/2009. Foram ouvidas as testemunhas de acusação. Foi aberto vistas ao Representante do Ministério Público, em 02/09/2009. Audiência de Instrução e Julgamento marcada em 19/01/2016, não realizada face não confecção dos mandados de intimação. À conclusão para impulso oficial.
0005014-08.2009.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia ofertada em 30/11/2009, pela suposta prática ao tipo penal inserto nos art. 171, 299, c/c art.71, todos do CPB. Denúncia recebida em, 03/12/2009. Audiência de Instrução e Julgamento designada para a data de 13/11/2006. Em 09/11/2011, ratificou o recebimento da Denúncia por entender que a peça acusatória possui lastro probatório suficiente e designou a data de 16/09/2011, para Audiência de Instrução e Julgamento. Último despacho em, 27/02/2018, para intimação do acusado. Processo paralisado, desde então. À Secretaria para realização dos expedientes necessários, conforme fls. 318.



0128470-48.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito previsto nos termos do art. 129, inc. I, do Código Penal, ofertada em 19/05/2016 e recebida em 24/05/2016. Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 13/09/2016, onde foram ouvidas testemunhas de acusação. Designada nova data para a Audiência de Instrução e Julgamento, em 24/11/2016. Processo em grau de recurso, com remessa aos autos ao Tribunal de Justiça do estado do Ceará em, 19/05/2017.
0137754-22.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia ofertada em, 26/04/2012, pela suposta prática do delito previsto nos termos do art. 157, caput do Código Penal. Denúncia recebida em, 21/05/2012. Audiência de Instrução e Julgamento designada para a data de 24/09/2013, não havendo o comparecimento do acusado. Processo paralisado desde 24/06/2014.
18.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processos na fila:15	Data ajuizamento do processo mais antigo:
Processo	Movimentação
0155436-77.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito previsto no art. 14 da Lei nº 10.826/2003. À conclusão tendo em vista o parecer do Ministério Público.
0158297-70.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito previsto nos termos do art. 14 da Lei 10.826/2003. À conclusão, tendo em vista o Parecer Ministerial.
0173530-73.2018.8.06.0001	Trata-se de pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Parecer do Ministério Público apresentado em 12/03/2019. À conclusão.
0184193-18.2017.8.06.0001	Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito previsto no art. 171 do Código Penal. À conclusão em face do Parecer do Ministério Público datado de 09/01/2019.
0176293-47.2018.8.06.0001	Trata-se de Pedido de Relaxamento de prisão. Suposta prática por infração ao art. 157, § 2º, II do Código Penal. Parecer do Ministério Público em 18/03/2019. à conclusão.
18.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processos na fila: 226	Data ajuizamento do processo mais antigo: 01/03/2002
Processo	Movimentação
0214840-69.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito previsto no art. 171 e 229, do Código Penal. Processo concluso para sentença desde 17/11/2014.
0476366-87.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito previsto nas tenazes do art. 157, § 2º, inciso I, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. Concluso para sentença desde 19/05/2015.
0049322-66.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito previsto no art. 171 c/c art. 14, inciso II e 69 do Código Penal. Certidão às fls. 132, emanada por estagiário.
1051510-93.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito previsto no art. 157, § 2º, inciso II, c/c o art. 70. do Código Penal. Processo concluso desde 15/01/2016.
0059030-43.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito do art. 312, c/c art. 29 do Código Penal. Processo concluso desde 21/01/2016.
000488718-14.2010.8.06.0001	Réus presos em flagrante, no dia 17/12/2010, denúncia ofertada, em 06/01/2010. Prisões mantidas, por força do despacho lançado às fls. 69/70. Instrução iniciada, em 09/11/2011, concluída com os interrogatórios dos acusados, em 16/01/2012. Alegações finais apresentadas, em 07/02/2012. Processo paralisado aguardando sentença.

1071628-90.2000.8.06.0001	Processo sem impulso oficial, desde a última inspeção realizada por essa Corregedoria, em 18/07/2018. Processo incluso na Meta 02 do CNJ. Denúncia pela prática do crime de uso de documento falso, distribuída, em 11/01/2007, apresentada em 08/06/2007 e recebida, em 11/06/2007.
0023906-96.2008.8.06.0001	Processo paralisado, desde 21/09/2016. Denúncia ofertada, em 04/11/2008 e recebida, em 05/11/2008 pela prática de crime de roubo qualificado. Audiência designada para o dia 10/02/2009, adiada em razão da ausência da defensoria pública. Audiência de Instrução remarcada para o dia 16/04/2009, prejudicada pela ausência de defensor público. Em 26/05/2009 foi realizada audiência com a tomada do depoimento de uma testemunha de acusação. No dia 11/03/2015 foi encerrada a instrução com a decretação da revelia do acusado. Alegações finais já apresentadas, não havendo, até a presente data, prolação de sentença.
18.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processos na fila: 174	Data ajuizamento do processo mais antigo: 29/08/2014
Tempo médio de tramitação:	
Processo	Movimentação
0012380-20.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Aguarde-se o cumprimento das condições impostas. Audiência designada para data de 30/04/2019.
0034130-78.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. À Secretaria para cumprimento do expediente designando audiência de interrogatório para o dia 21/10/2019.
0036728-68.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. À Secretaria para cumprimento do expediente designando audiência de interrogatório para o dia 21/10/2019.
0037092-74.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Aguarde-se o cumprimento das condições impostas. Audiência de Inquirição de testemunhas designada para a data de 02/07/2019.
0045284-59.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Aguarde-se o cumprimento do mandado de citação.
18.5 AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA	
Processos na fila: 797	Data ajuizamento do processo mais antigo:
Tempo médio de tramitação:	
Processo	Movimentação
1065401-84.2000.8.06.001	Visto em inspeção. Paralisado, desde 11/05/2017, mesmo tendo havido inspeção interna, em 14/06/2018. Pronto para sentença.
0132228-79.2009.8.06.001.	Visto em inspeção. Paralisado desde 20/05/2016, pronto para sentença, embora tenha passado por inspeção interna, em 25/06/2018. Denúncia ofertada, em 02/12/2009 e recebida, em 08/12/2009, tipificado no art. 157 do CPB.
0125314-18.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela suposta prática do delito do art. 15 da Lei nº 10.826/2003. À Secretaria para cumprir o determinado às fls. 95.



1065991-61.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela prática do crime de lesão corporal, distribuída em 24/11/2006. Processo incluso na Meta 02 do CNJ. Denúncia apresentada em 20/03/2007 e recebida em 21/03/2007. Audiência de instrução realizada em 20/03/2007. Processo despachado em 17/12/2013, determinando a intimação do Ministério Público para apresentação de memoriais. Memorial acostado aos autos em 07/07/2014. Novo despacho em 11/09/2014, determinando a intimação da defesa para a mesma finalidade. Memorial apresentado em 27/10/2014. Feito paralisado desde então, mesmo tendo havido inspeção interna por essa Corregedoria no dia 18/07/2018. Processo com tramitação estagnada.
0176368-57.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela suposta prática do delito do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. À Secretaria para cumprir o determinado no despacho às fls. 74.
0157259-23.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito do art. 180 do Código Penal e art. 244-B do ECA. À Secretaria para cumprir o determinado no despacho às fls. 103.
0056319-89.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito do art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Foi designado o dia 15/11/2016, para a realização da audiência, sendo a mesma prejudicada tendo em vista que foi equivocadamente marcada na pauta do SAJ, para o dia 15/11/2016. Foi remarcada para o dia 06/08/2018. Foi certificado que a audiência designada foi remarcada em virtude das férias do magistrado. Foi certificado, às fls. 140, que por ordem do MM Juiz de Direito, a audiência foi retirada da pauta. À conclusão.
0399077-15.2010.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito do art. 14 da Lei nº 10.826/2003. Audiência designada para a data de 25/11/2010, prejudicada em virtude da ausência do Ministério Público, que se encontrava de férias. Redesignada para a data de 16/03/2011. Audiência designada para a data de 10/05/2012, remarcada ante a ausência da testemunha de acusação. Audiência marcada para o dia 08/11/2016 foi prejudicada em face da ausência do Ministério Público. Certidão da Secretaria informando que, por ordem do Juiz de Direito, a audiência foi designada para o dia 27/06/2018 foi cancelada. À conclusão para impulso oficial.
0181865-28.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Denúncia apresentada em 29/11/2011, pela prática, em tese, de crime de estelionato, recebida, em 05/12/2011. Processo pronto para julgamento, desde 20/03/2015, data de apresentação de memoriais. Morosidade na condução do feito, devendo ser dado impulso oficial.
1073737-77.2000.8.06.0001	Cuida-se de denúncia pela prática do crime de estelionato, distribuída, em 05/03/2007. Processo incluso na Meta 02 do CNJ. Denúncia ofertada, em 27/06/2007, recebida, em 02/07/2007. Memoriais acostados aos autos, em 03 e 10/09/2013. Feito paralisado desde então, mesmo tendo havido inspeção interna realizada em 2018 e por essa Corregedoria, no dia 18/07/2018. Processo com tramitação estagnada.
18.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processos na fila: 1012	Data ajuizamento do processo mais antigo: 03/02/1998
Tempo médio de tramitação:	
Processo	Movimentação

0931484-66.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Penal pela prática de crime de latrocínio ocorrido em 17/02/2002. Um dos três réus presos preventivamente. Denúncia ofertada em 27/06/2002, com recebimento pelo Juízo em 08/07/2002. Instrução ainda não encerrada. Audiência de Instrução designada para o dia 15/05/2019. Processo, ainda aguardando a realização da mencionada audiência. Morosidade processual manifesta, sem qualquer justificativa plausível.
1073737-77.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela prática do crime de estelionato, distribuída em 05 de março de 2007. Processo incluso na Meta 2 do CNJ. Denúncia apresentada em 27 de junho de 2007 e recebida em 02 de julho de 2007. Audiência de Instrução realizada em 21 de agosto de 2013, momento em que foi determinada a abertura de vistas as partes para apresentação de memoriais. Memoriais acostados aos autos em 03 e 10 de setembro de 2013. Feito paralisado desde então. Após, processo analisado em inspeção interna realizada em 2018, e também, por essa Casa Censora, no dia 18/07/2018. Processo com tramitação estagnada. Morosidade Processual manifesta. À conclusão para impulso oficial.
0000737-06.2010.8.06.0003	Visto em inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito incurso no art. 41-F da Lei 10.671/2003. Processo concluso desde 02/11/2017.
0072189-77.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de procedimento investigatório criminal. Despacho do Juiz de Direito da vara em 08/11/2017, com a presente manifestação do Ministério Público em 13/11/2017. Processo concluso desde então.
0043240-43.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito incurso no art. 171, caput, do Código penal. Processo concluso para despacho desde 07/06/2018.
0075311-11.2007.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela suposta prática do delito incurso no art. 157, § 2º, II, e art. 158, do Código Penal. Processo concluso para sentença desde 12/09/2015.
18.7 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processos na fila: 183	Data ajuizamento do processo mais antigo: 04/03/2013
Tempo médio de tramitação:	
Processo	Movimentação
0033624-68.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela suposta prática do delito incurso no art. 157, § 2º -A, inciso I do Código Penal. Audiência designada para data de 09/05/2019. Expedientes necessários.
0117160-45.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela prática do crime de roubo majorado, apresentada em 4 de agosto de 2017 e recebida em 7 de agosto de 2017. Audiência que foi designada para o dia 11/10/2018 não ocorreu em virtude do Representante do Ministério Público encontrar-se enfermo. Audiência designada para data de 19/09/2019. À conclusão para impulso oficial.
0121163-09.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela suposta prática do delito incurso no art. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal. Denúncia apresentada em 20/04/2017. Sentença proferida em 26/10/2018. Alvará de soltura expedido em 30/10/2018.
0127067-10.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela suposta prática do delito incurso nas sanções do art. 157, § 2º, II e Art. 307 do Código Penal. Sentença proferida em 26/10/2018. Expedição de alvará de soltura em 30/10/2018. Houve o decurso do prazo e nada foi apresentado.

0023306-31.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela suposta prática do delito incurso nas sanções do art. 157, § 2º, II, do Código Penal. Audiência designada para a data de 16/10/2019. À Secretaria para expedientes necessários.
---------------------------	--

19 PROCESSOS MAIS ANTIGOS EM TRAMITAÇÃO	
Processo	Movimentação
0991778-84.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção . Trata de denúncia pela suposta prática de crime de estelionato. Em 04/06/2014, foi certificado que a sentença de fls. 260/262 transitou em julgado em 11/02/2014.
0503595-22.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Recebida a Denúncia em 29/09/2011. Em 24/06/2014, expedição de Certidão de Trânsito em Julgado.
0451789-45.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Recebida a denúncia em 17/01/2011. Em 25/06/2014, expedição de Certidão de Trânsito em Julgado.
0104305-15.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Recebimento da denúncia em 23/04/2008. Trata-se de denúncia pela prática de crime de falso testemunho ou falsa perícia . Em data de 30/01/2015, foi dado despacho com a finalidade de manter o processo suspenso e aguardar a localização do réu . À Secretaria para a realização de expedientes necessários.
1041847-23.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Extinta a punibilidade por prescrição em 06/02/2015. Arquivamento.
1042935-96.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Expedição de Certidão de Trânsito em julgado -MP. Em 01/03/2010-Processo físico na caixa 129 da Secretaria.
1063340-56.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Autos entregues com carga/vista ao Ministério Público.
0001069-47.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Denúncia recebida em 13/01/2009. Despacho em data de 17/09/2015 suspendendo o feito e aguardando o curso do prazo prescricional. Parado desde então.
0379144-56.2010.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela prática do delito incurso no art. 157, §2º, I do Código Penal. Sentença proferida em 18/07/2012. Oficiar a Justiça Eleitoral . Processo parado desde então.
0413619-38.2010.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela prática do delito incurso no art. 157, §2º, I do Código Penal. Denúncia recebida em 01/07/2010. Audiência de instrução designada para a data de 28/03/2011 cancelada , sendo remarcada para a data de 05/10/2011. Audiência marcada para o dia 31/05/2012 prejudicada ante a ausência das testemunhas de acusação. Foi proferido despacho para expedir ofício ao TRE comunicando a condenação. Despacho de 30/09/2015 para oficiar ao TRE. À conclusão para impulso oficial. Expedientes Necessários.

20 PROCESSOS - CERTIDÃO ESTAGIÁRIO



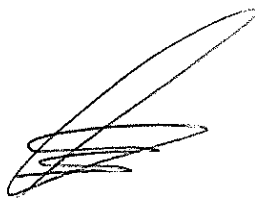
<p>0186916-10.2010.8.06.0001</p>	<p>Réu preso em flagrante , no dia 19/11/2017, denúncia ofertada em 06/12/2017 e recebida em 07/12/2017. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/05/2018, prejudicada pela falta das testemunhas de acusação. Audiência de Instrução redesignada para o dia 11/10/2018. Audiência não realizada em virtude do Representante do Ministério Público encontrar-se enfermo, fls. 171. Audiência de Instrução redesignada para o dia 14/03/2019. Designada nova data para realização da Audiência de Instrução e Julgamento, dia 29/08/2019. Processo paralisado , aguardando que se realiza a Audiência de Instrução. Obs.: Esse Juiz Corregedor Auxiliar, no dia 20/03/2019, constatou pessoalmente a existência de certidão nos autos datada do dia 12/03/2019, subscrita pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo , onde este certifica que : "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684- , encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato. " Tal Certidão , restou tornada sem efeito pelo Magistrado , responsável pela Unidade , no dia 20/03/2019.</p>
<p>0022894-03.2015.8.06.0001</p>	<p>Denúncia ofertada em , 28/03/2017 e recebida, em 24/04/2017, pela prática de crime de estelionato, art. 171, do CPB. Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14/03/2019. Audiência não realizada. Processo paralisado desde 20/03/2019. À Secretaria para expedientes necessários. Obs.: Esse Juiz Corregedor Auxiliar, no dia 20/03/2019, constatou pessoalmente a existência de certidão nos autos datada do dia 12/03/2019, subscrita pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo , onde este certifica que : "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684- , encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato."</p>




<p>422130-25.2010.8.06.001</p>	<p>Denúncia ofertada em 08/08/2011 e recebida em 19/08/2011, pela prática de crime tipificado no art. 304, c/c/ art. 29 do CPB. Audiência de instrução e julgamento realizado, em 14/03/2013. Audiência não se realizou em virtude da ausência do acusado. Audiência de Instrução e Julgamento determinada para o dia 29/05/2014. Audiência foi designada para o dia 29/06/2015, em face ao pedido do Ministério Público para ouvir testemunha. Audiência não se realizou em virtude da Magistrada , Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra está em tratamento médico. Restou designada para o dia 07/11/2016. Processo distribuído e audiência de instrução passou para o dia 21/06/2017, tendo que ser suspensa em vista de consulta médica do Magistrado, Dr. Eduardo de Castro Neto . Sendo designado o dia 14/03/2019. À Secretaria para designar uma nova data para a Audiência de Instrução e Julgamento, conforme o despacho de fls. 198/199. Obs.: Esse Juiz Corregedor Auxiliar, no dia 20/03/2019, constatou pessoalmente a existência de certidão nos autos datada do dia 12/03/2019, subscrita pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo , onde este certifica que : "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684- , encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato. " Tal Certidão , restou tornada sem efeito pelo Magistrado , responsável pela Unidade , no dia 20/03/2019.</p>
<p>0072612-37.2013.8.06.0001</p>	<p>Denúncia ofertada em 17/07/2014 e recebida em 25/07/2014 pela prática de crime tipificado do art. 168,§ 1º, III, do CPB. Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14/08/2017, às fls. 114, despacho redesignando a audiência de instrução e julgamento para a data de 13/03/2019. À Secretaria para designar nova data para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, conforme o despacho de fls. 137/138. Obs.: Esse Juiz Corregedor Auxiliar, no dia 20/03/2019, constatou pessoalmente a existência de certidão nos autos datada do dia 12/03/2019, subscrita pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo , onde este certifica que : "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684- , encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato. " Tal Certidão , restou tornada sem efeito pelo Magistrado , responsável pela Unidade , no dia 20/03/2019.</p>



<p>0193921-83.2017.8.06.0001</p>	<p>Denúncia ofertada em 16/01/2018 e recebida em 16/01/2018, pela prática de crime tipificado no art. 157, § 2º, I e II do CPB. Audiência de Instrução e Julgamento designada para a data de 23/04/2018, que deixou de ocorrer em virtude do Juiz de Direito encontrar-se de férias e o respondente, em Audiência na 7ª Vara Criminal de Fortaleza. Audiência de Instrução remarcada para o dia 25/07/2018, que não se realizou em face do servidor responsável encontrar-se de licença médica. Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para a data de 31/10/2018. Remarcada para a data de 13/03/2019, tendo em vista que o sistema encontrava-se inoperante, conforme consta às fls. 186. Às fls. 215, encontra-se a certidão emanada pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo, qual seja : "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684- , encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato. "</p>
<p>0414071-48.2010.8.06.0001</p>	<p>Denúncia ofertada em 03/01/2012 e recebida em 04/10/2013, pela prática de crime tipificado no art. 157, §2º, I e II do CPB. Acusado foi citado em 04/05/2015 e apresentou resposta à acusação em 13/05/2015. Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/08/2016, remarcada para o dia 10/10/2016, face a ausência do acusado . Audiência de Instrução remarcada para a data de 17/05/2017, prejudicada ante a impossibilidade da apresentação do réu. Audiência de Instrução e Julgamento designada para a data de 13/03/2019. À Secretaria para designar nova data para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, conforme despacho de fls.340/341. Obs.: Esse Juiz Corregedor Auxiliar, no dia 20/03/2019, constatou pessoalmente a existência de certidão nos autos datada do dia 12/03/2019, subscrita pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo , onde este certifica que : "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684- , encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato. " Tal Certidão , restou tornada sem efeito pelo Magistrado , responsável pela Unidade , no dia 20/03/2019.</p>



<p>0121071-94.2018.8.06.0001</p>	<p>Denúncia ofertada em 26/04/2018 e recebida em 26/04/2018, pela prática do crime tipificado no art. 155 do CP. Prisão preventiva da acusada decretada em 09/08/2018. Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23/10/2018, deixando de se realizar ante a impossibilidade do comparecimento do servidor responsável pelas audiências, conforme consta às fls.78, certidão assinada pela Supervisora da Unidade, Sra. Roberta Oliveira Freitas Teófilo ("CERTIFICO que a audiência designada para esta data deixou de se realizar, ante a impossibilidade de comparecimento do servidor responsável pelas audiências, posto encontra-se em emergência médica"). Remarcada, sem qualquer justificativa, para o dia 27/02/2019 e redesignada para 13/03/2019. À Secretaria para designar nova data para a realização da Audiência, conforme a decisão de fls. 102/103. Obs.: Esse Juiz Corregedor Auxiliar, no dia 20/03/2019, constatou pessoalmente a existência de certidão nos autos datada do dia 12/03/2019, subscrita pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo, onde este certifica que: "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684-, encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato." Tal Certidão, restou tornada sem efeito pelo Magistrado, responsável pela Unidade, no dia 20/03/2019.</p>
<p>0120905-62.2018.8.06.0001</p>	<p>Audiência de Custódia realizada em 05/04/2018. Denúncia ofertada em 24/04/2018 e recebida em 25/04/2018, pela prática do crime tipificado no art. 157, § 2º, I e II do CPB. Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29/05/2019. Remarcada para a data de 13/03/2019. À Secretaria para designar nova data para a realização da Audiência, conforme a decisão de fls. 108/109. Obs.: Esse Juiz Corregedor Auxiliar, no dia 20/03/2019, constatou pessoalmente a existência de certidão nos autos datada do dia 12/03/2019, subscrita pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo, onde este certifica que: "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684-, encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato." Tal Certidão, restou tornada sem efeito pelo Magistrado, responsável pela Unidade, no dia 20/03/2019.</p>



003588-35.2015.8.06.0001

Réus presos em flagrante, no dia 14/04/2015, denuncia ofertada em 04/05/2015 e recebida, em 11/05/2015, pela prática do crime tipificado no art. 171, c/c art. 14,II, art. 297; art. 298 e art. 304, do CPB. Audiência de Instrução e Julgamento designada para 29/02/2016, remarcada para o dia 21/06/2017, em virtude da não confecção dos mandados . Audiência de Instrução e Julgamento prejudicada pelo não comparecimento da acusada , sendo designada nova data, em 13/03/2019. À Secretaria para designar nova data para a realização da Audiência , conforme a decisão de fls. 213/214. Obs.: Esse Juiz Corregedor Auxiliar, no dia 20/03/2019, constatou pessoalmente a existência de certidão nos autos datada do dia 12/03/2019, subscrita pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo , onde este certifica que : **"CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684- , encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato. "** Tal Certidão , restou tornada sem efeito pelo Magistrado , responsável pela Unidade , no dia 20/03/2019.



04822176-43.2011.8.06.0001	<p>Denúncia ofertada, em 20/09/2013 e recebida , em 23/10/2013, pela prática do crime tipificado no art.157,§ 2º, incisos I e II do CPB. Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07/04/2016. Ante a renúncia do mandato, foi designada nova data para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, em 21/08/2017. Redesignada para o dia 14/03/2019. À Secretaria para designar nova data para a realização da Audiência , conforme a decisão de fls. 285/286. Obs.: Esse Juiz Corregedor Auxiliar, no dia 20/03/2019, constatou pessoalmente a existência de certidão nos autos datada do dia 12/03/2019, subscrita pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo , onde este certifica que : "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684- , encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato. " Tal Certidão , restou tornada sem efeito pelo Magistrado , responsável pela Unidade , no dia 20/03/2019.</p>
0029651-08.2018.8.06.0001	<p>Trata-se de Carta Precatória originária do 1º Distrito Policial de São Bernardo do Campo-SP, com a finalidade de oitiva da testemunha. Foi designado Audiência de Instrução e Julgamento para a data de 15/10/2018, remarcada a Audiência de Inquirição de Testemunha para o dia 18/03/2019. Às fls. 47, encontra-se a seguinte certidão, assinada pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo: "CERTIFICO , face as prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato, o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo- Matrícula 41684-,encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença dos estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato. "À Secretaria para designar nova data para a realização da Audiência , conforme a decisão de fls. 48/49.</p>



<p>0041947-38.2013.8.06.0001</p>	<p>Denúncia ofertada ,em 23/04/2013 e recebida, em 06/05/2013, pela prática do crime tipificado no art. 155,§ 4º,IV do CPB. Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 20/10/2014. Foi designada nova data, 23/02/2016, para a oitiva de testemunhas . Remarcada , ante a ausência das testemunhas de acusação. Designada a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 22/06/2017. Foi requerido pelo Representante do Ministério Público , nova data para oitiva das testemunhas de acusação, sendo designado o dia 18/03/2019. <i>Às fls. 96, encontra-se a seguinte certidão, assinada pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo: "CERTIFICO , face as prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato, o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo- Matrícula 41684,-encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença dos estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato. "À Secretaria para designar nova data para a realização da Audiência , conforme a decisão de fls. 99/100.</i></p>
<p>0049809-02.2009.8.06.0001</p>	<p>Denúncia ofertada em 24/01/2014 e recebida em 06/02/2014, pela prática do crime tipificado no art. 89, caput, da Lei 8666/93. Foi designado o dia 23/04/2015 para interrogatório. Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 08/09/2015, tendo a mesma declarada prejudicada em face da não confecção dos mandados, sendo designado o dia 29/11/2016. Audiência remarcada conforme certidão de fls. 778:" <i>CERTIFICO, face as prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizou, tendo em vista o sistema de ar condicionado não se encontra em funcionamento e nas salas de audiência não possui ventilação externa, torna-se impossível a realização de atos no seu interior.</i>" Sendo designado o dia 25/10/2017. Foi requerido nova data pelo Representante do Ministério Público para o dia 18/03/2019. <i>Às fls. 803, encontra-se a seguinte certidão, assinada pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo: "CERTIFICO , face as prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato, o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo- Matrícula 41684,-encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença dos estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato. "À Secretaria para designar nova data para a realização da Audiência , conforme a decisão de fls.828/829.</i></p>

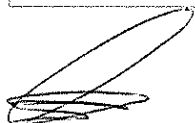


0170580-28.2017.8.06.0001	<p>Audiência de custódia realizada em 26/09/2017. Réus presos em flagrante em 26/09/2017. Denúncia ofertada em 31/01/2018 e recebida, em 31/01/2018, pela prática do crime tipificado no art. 180 do CPB. Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 04/06/2016, que restou prejudicada face o não comparecimento dos acusados. Sendo remarcada para o dia 14/03/2019. Obs.: Esse Juiz Corregedor Auxiliar, no dia 20/03/2019, constatou pessoalmente a existência de certidão nos autos datada do dia 12/03/2019, subscrita pelo estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo, onde este certifica que: "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684-, encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato." Tal Certidão, restou tornada sem efeito pelo Magistrado, responsável pela Unidade, no dia 20/03/2019. Audiência de Instrução e Julgamento designada para a data de 02/04/2019.</p>
---------------------------	---

20.1 QUANTIDADE DE PRESOS		
	Masculino	Feminino
Presos provisórios	0	0
Regime Fechado	0	0
Regime Semiaberto	0	0
Regime Aberto	0	0
Total	0	0
20.2 RECLAMAÇÕES DOS PRESOS		

21 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS DO CNJ (dados coletados do FICOVI)	
21.1 Meta 1	
Até o mês de janeiro de 2019, foram distribuídos 33 processos (sem distinção entre conhecimento e execução) e julgados 27 processos (sem distinção entre processos de conhecimento e execução).	
21.2 Meta 2	
Quantitativo nesta situação pendente de julgamento:	1012
21.3 Meta 4	
Quantitativo nesta situação pendente de julgamento:	58
21.4 Meta 6	
Quantitativo nesta situação pendente de julgamento:	0
21.5 Meta 8	
Quantitativo nesta situação pendente de julgamento:	0

22 PROJETOS (dados coletados junto à Unidade inspecionada)	
22.1 PROJETO PAI PRESENTE	
Projeto está implantado: () Sim (X) Não	Portaria de implantação:
Ações realizadas:	
22.2 PROJETO DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO	
Há unidades interligadas implantadas: () Sim (X) Não	
Se não houver, como está ocorrendo o registro de crianças:	



22.3 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO CONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

23 NORMATIVOS IMPORTANTES (dados coletados junto a Unidade Inspeccionada)		
Normativo	Conteúdo	Aplicação
Normativo	Conteúdo	Aplicação
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciais exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

24 RECOMENDAÇÕES	
24.1	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2019, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º grau);
24.2	Inserir a tarja referente aos feitos prioritários em todos os processos inclusos em tal meta, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
24.3	Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
24.4	Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias, tendo em vista que algumas se encontram paralisadas há bastante tempo, sendo constatado que muitas já tinham perdido o seu objeto quando foram despachadas;
24.5	Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais
24.6	Promover maior agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso, uma vez que identificamos processos paralisados por vários meses na Secretaria aguardando esta providência;
24.7	Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
24.8	Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
24.9	Evitar o agendamento de audiências para o período em que o magistrado titular estiver em gozo de férias e envidar esforços no sentido de diminuir o número de audiências não realizadas. Não permitir que estagiários realizem audiências e emitam certidões ou decidam pelo adiamento das mesmas.
24.10	Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
24.11	Movimentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
24.12	Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias, que totalizam 188 feitos, cuja relação segue em anexo a este relatório;
24.13	Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, fato que resultou no adiamento de várias audiências.
24.14	Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação

25 CONCLUSÃO
Possíveis Cenários Encontrados nas Unidades



- Unidade com problemas graves que ensejam, em tese, a instauração de procedimento de sindicância;
-

Unidade com problemas graves que ensejam, em tese, a instauração de procedimento de sindicância:

Pelo que fora minuciosamente relatado, há de se reconhecer que a prestação jurisdicional da 6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE não se encontra satisfatória.

RELATAR SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Exemplo:

Foi verificado ainda um grande número de processos paralisados há bastante tempo, perfazendo um total de 188 processos, sem movimentação, há mais de 100 dias; 505, há mais de 180 dias; 660, há mais de 365 dias, totalizando o montante de 1353 processos paralisados, conforme dados extraídos do Gerencial do SAJPG.

Na inspeção anterior da CGJ, em 05 de junho de 2018, havia 2.019 processos em tramitação na unidade, sendo que, atualmente, segundo dados do SAJPG há 2.122 processos. Na recitada inspeção, chamou a atenção do então Juiz Corregedor Auxiliar, a situação do processo nº 1073737-77.2000.8.06.0001, sem qualquer movimentação, desde setembro de 2013, bem como, do processo nº 0931484-66.2000.8.06.0001, ajuizado no ano de 2002, mas com instrução ainda em curso. O pior, é que tais processos continuam com suas respectivas tramitações estagnadas, mesmo tendo tais fatos sido constatados por uma inspeção interna, a cargo do próprio Juízo e de uma inspeção levada a efeito por essa Corregedoria.

Constatou-se uma grande quantidade de Audiências redesignadas pelos mais diversos motivos, entre eles, chama atenção, o calendário de provas de um estagiário, que resultou no adiamento, no ano de 2019, de 14 (quatorze)

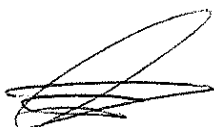
Audiências , o ar condicionado que estava com defeito, e que a determinadas Audiências não poderiam ser realizadas , em razão do servidor responsável estar doente. Indaga-se: A Supervisora não poderia ter auxiliado o Magistrado na realização de tão relevante ato processual? E o Assistente Jurídico? E a Técnica Judiciária?

*Há de se destacar, também, o grande número de processos inclusos na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, meta esta que foi elaborada com o intuito de estabelecer a **duração razoável do processo** na Justiça, motivo pelo qual foi considerado o período de quatro anos como coerente para deslinde das matérias, de modo a dar real efetividade ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição.*

Este Tribunal de Justiça pôs a referida meta no seu Plano Estratégico 2015-2020, conforme indicador 11, da Resolução do Órgão Especial nº 16/2018, publicada no Dje de 24 de maio de 2018. De acordo com o normativo, o referido indicador tem por objetivo promover a celeridade, produtividade e efetividade na prestação jurisdicional, por meio da medição do percentual de julgamento em processos antigos. Para o ano de 2018, a Meta é atingir 100% dos processos enquadrados na Meta, devendo a unidade estabelecer um esforço conjunto para alcançar este objetivo.

Assim, podemos perceber que os feitos não estão tramitando regularmente, não sendo observadas as recomendações feitas na última inspeção realizada pela CGJ, já que a unidade possui um enorme acervo de processos parados por tempo demasiado e aparenta não monitorar a efetivação das Metas do CNJ.

Registro, ainda, que 14 (quatorze) audiências, de processos criminais distintos,citados nesse relatório,tiveram de ser adiadas por um estagiário , Francisco Bruno Nobre Melo, em razão do estudante ter provas na Universidade de Fortaleza-UNIFOR. Tais certidões, foram emitidas pelo próprio estagiário , cujo teor trago à colação, "verbis": "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a audiência designada não se realizará, tendo em vista que o servidor/estagiário que realiza/auxilia o ato o estagiário Francisco Bruno Nobre de Melo – Matrícula 41684- , encontra-se em período de provas na Universidade de Fortaleza, (o Tribunal de Justiça do Ceará dispensa a presença de estagiários em época de prova) não tendo este juízo outro servidor/estagiário para realizar o ato. "



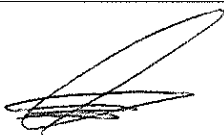
Aludidas certidões eram liberadas com o cartão de assinatura digital da Supervisora da Unidade, Sra. Roberta Oliveira Freitas Teófilo, tendo essa Casa Censora constatado, no dia 20/03/2019, com esteio nas informações prestadas pelo Assistente Jurídico da Unidade, Sr. Tomás Joca Noletto e pela mencionada Supervisora, que o estagiário, Francisco Bruno Nobre Melo, passou a ficar encarregado das Audiências de Instruções nos feitos criminais, a partir do dia 15/10/2018, data do ingresso do estudante na Unidade, a despeito da 6ª Vara Criminal possuir, no seu quadro de Servidores, um Assistente Jurídico, uma Supervisora e uma Técnica Judiciária.

Tais práticas precisam ser responsabilizadas, porquanto é defeso a um estagiário conduzir uma Audiência de Instrução, decidir pelo adiamento dessa relevante e indispensável fase do processo, certificando tal fato. Aludida conduta se repetiu em 14 (quatorze) processos diferentes, muitos com tramitação já antiga na Unidade. Some-se a isso o longo período em que os processos, na Unidade, permanecem parados, sem justificativa plausível, em clara ofensa ao princípio constitucional da duração razoável do processo, constitui comportamento que afronta a dignidade da justiça e esta própria Instituição.

Portanto, constatou-se que há falhas graves, aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, razão por que entendemos ser pertinente que seja apurado possível desvio de conduta funcional do magistrado Dr. Eduardo de Castro Neto, visando a apuração eventual ofensa aos deveres impostos nos incisos I, II e III do art. 35 da LOMAN, bem como ao art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional.

Para evitar qualquer tumulto na análise do relatório da inspeção pelo Conselho da Magistratura, **sugerimos a extração de cópia dos autos, para que seja autuado como sindicância**, em face da verificação de possível descumprimento de deveres funcionais do magistrado, procedimento em que serão aprofundadas as investigações sobre os fatos acima delineados.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, que, em cumprimento ao Provimento nº 006/2007-CGJ/CE, deve apresentar respostas as recomendações listadas e corrigir as pendências verificadas, no prazo de 45 dias, comunicando a esta Casa Censora as providências adotadas.



É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza- Ce, 08 de abril de 2019.



FERNANDO TELES DE PAULA LIMA

Juiz Corregedor Auxiliar

Eduardo de Castro Neto

Juiz de Direito – 6º Vara Criminal

Tomas Joca Noletto – mat.12096

Supervisor de Unidade- 6º Vara Criminal

Roberta Oliveira Freitas Teófilo
Roberta Oliveira Freitas Teófilo- mat. 8277

Assistente Jurídica – 6º Vara Criminal